



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CHAMADA INTERNA PROPPI Nº 23/2023

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTA DE ADESÃO AO EDITAL PROFIAP Nº 017/2023

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) abre Chamada Interna para seleção de proposta única de adesão ao Edital Nº 17/2023 referente a Expansão da Rede de Instituições Associadas ao Programa de Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP).

1. DO OBJETIVO

1.1 Esta Chamada Interna visa orientar, subsidiar e reger a elaboração, a apresentação, a avaliação e a seleção interna de proposta única de curso stricto sensu visando a adesão ao Edital Nº 17/2023 referente a Expansão da Rede de Instituições Associadas ao Programa de Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP).

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 São objetivos dos cursos de mestrado profissional, segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), os de: capacitar profissionais qualificados para práticas avançadas, inovadoras e transformadoras dos processos de trabalho, visando atender às demandas sociais, econômicas e organizacionais dos diversos setores da economia; transferir conhecimento para a sociedade de forma a atender às demandas sociais e econômicas, com vistas ao desenvolvimento nacional, regional e local; contribuir para agregação de conhecimentos de forma a impulsionar o aumento da produtividade em empresas, organizações públicas e privadas; e, atentar aos processos e procedimentos de inovação, seja em atividades industriais geradoras de produtos, quanto na organização de serviços públicos ou privados.

2.2 O PROFIAP tem a finalidade de formar profissionais com entendimento do papel do Estado no Brasil, do exercício da cidadania e preocupados com as questões éticas, sociais e ambientais que subsidiarão as políticas públicas que impactam a sociedade.

2.3 A UNIPAMPA foi constituída tendo como objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional, mediante atuação multicampi na mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul.

2.4 A Universidade, através do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) em vigor, tem como objetivo no Eixo Excelência Acadêmica, buscar o aprimoramento constante do ensino da pós-graduação. E, no Eixo Desenvolvimento Humano, o objetivo de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos servidores. Sendo que neste, uma das metas do PDI, construir uma política de qualificação que reconheça e incentive os servidores, procurando, com base em critérios justos e igualitários, oferecer um meio de valorização que atenda o que é proposto pela Instituição e almejado pelos servidores, tendo como base a gestão por competências.

2.5 A seleção de uma proposta sólida e madura através desta Chamada Interna, permitirá à UNIPAMPA concorrer e, possivelmente, ser selecionada para integrar, como Instituição Associada, à Rede PROFIAP, permitindo que possa ofertar Turma do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional em uma das suas Unidades Universitárias.

3. DO CRONOGRAMA

Item	Descrição	Data
01	Publicação da Chamada Interna.	17/11/2023
02	Prazo Final para encaminhamento da Carta de Intenções em PDF assinada digitalmente via e-mail.	às 23h59min de 22/11/2023
03	Data da Reunião de Apresentação do Edital e das Regras para os Interessados que formalizaram participação através da Carta de Intenções.	às 14h00min de 24/11/2023
04	Prazo final de entrega das Propostas (Anexos B e C do EDITAL PROFIAP Nº 017/2023).	às 14h00min de 08/12/2023

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 A manifestação de interesse se dará através do envio de Carta de Interesse, Anexo I desta Chamada Interna, em arquivo PDF, devidamente preenchida e assinada digitalmente, por mensagem eletrônica para o endereço <posgraduacao@unipampa.edu.br> conforme prazo definido Item 3 (Cronograma) desta Chamada Interna.

4.2 Será realizada uma Reunião de Apresentação do Edital e das Regras para os Interessados que formalizaram participação através da Carta de Intenções, conforme o Item 4 (Cronograma) desta Chamada Interna.

4.2.1 Será permitida, durante a Reunião de Apresentação do Edital e das Regras para os Interessados, que os grupos que manifestaram interesse de concorrer individualmente, havendo oportunidade e viabilidade, reorganizem suas propostas e composições, através de fusões e/ou transferências de membros.

5. DA COMPOSIÇÃO E DAS SUBMISSÕES DAS PROPOSTAS À PROPPI

5.1 As propostas elaboradas serão submetidas pelos proponentes por meio de mensagem eletrônica para o endereço <posgraduacao@unipampa.edu.br> conforme prazo definido Item 3 (Cronograma) desta Chamada Interna.

5.2 Cada proposta deverá ser integrada por:

1. Ata de Constituição do Conselho Local de Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP);
2. Ata de Aprovação da Comissão de Local de Ensino (CLE) do Campus Sede;
3. Ata de Aprovação do Conselho do Campus Sede;
4. Ata de Aprovação do Conselho do Campus a qual pertence o Docente se o mesmo for de outro Campus que não o da Sede do Curso;
5. Ata de Aprovação da Comissão Superior de Ensino (CSE) da UNIPAMPA;
6. Ata de Aprovação do Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIPAMPA;
7. ANEXO B (Dados Cadastrais da Instituição Federal de Ensino Superior do Edital PROFIAP Nº 17/2023);
8. ANEXO C (Formulário de Cadastro de Docente PROFIAP do Edital PROFIAP Nº 17/2023), preenchido individualmente com os dados de cada membro do grupo que compõe a proposta como docente.

5.3 Os documentos citados nas letras “a” a “h” devem ser apresentados no formato PDF.

5.4 Em função do prazo exíguo do Edital PROFIAP Nº 17/2023 será permitida a substituição dos documentos citados nas letras “a” a “f” por documentos emitidos por add referendado por autoridades devidamente constituídas de poder para este fim conforme o Regimento da Universidade e/ou Resoluções do CONSUNI.

5.4.1 Os responsáveis pela proposta, ficam cientes de que deverão, independentemente da aprovação da proposta junto a Rede PROFIAP, providenciar a posteriori os documentos citados nas letras “a” a “h”, que comprovem a aprovação formal pelas respectivas Comissões e Conselhos dos add referendado apresentados.

5.5 A PROPPI não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Todas as propostas apresentadas serão avaliadas e pontuadas por Comitê constituído pela PROPPI com base nesta Chamada Interna, no Edital PROFIAP Nº 17/2023, na Resolução CONSUNI/UNIPAMPA Nº 295/2020, no documento da Área 27, na legislação pertinente, nas normas institucionais e nas demais informações do Comitê da CAPES da área específica.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que:

1. Não estejam alinhadas a área específica do Edital PROFIAP Nº 17/2023;
2. Não atendam pelo menos uma das letras de “a” a “e” do item 4.1 do Edital PROFIAP Nº 17/2023; e
3. Estejam em desacordo com as regras desta Chamada Interna.

6.3 A avaliação das propostas e o ranqueamento se houver mais de uma, seguirá os critérios previstos no Item 4 do Edital PROFIAP Nº 17/2023.

6.4 São pontos relevantes para elegibilidade de uma proposta, conforme o Edital PROFIAP Nº 17/2023:

1. Adequação do quadro de docentes em número, regime de dedicação ao Programa e qualificação acadêmica que permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação, conforme preveem os documentos regulamentadores da CAPES para a Área 27 e os documentos internos da Rede PROFIAP;
2. Indicação de no mínimo 6 (seis) e máximo de 10 (dez) docentes a serem alocados ao Programa para o desempenho das atividades do PROFIAP na IFES Associada com produção intelectual comprovada nos últimos 4 (quatro) anos, que alcance a pontuação mínima de 200 (duzentos) pontos;

3. Adequação do quadro de docentes à área de concentração, às linhas e projetos de pesquisa do Programa;
4. Serão considerados no cálculo da pontuação dos membros do corpo docente, artigos publicados em periódicos científicos nos anos de 2019 a 2023 e produtos técnicos e tecnológicos produzidos e publicados nos anos de 2019 a 2023; e
5. O cálculo da pontuação dos artigos utilizará o Qualis Capes 2017-2020, conforme consta na Tabela 1 – Estratos e pontuação do Qualis Capes adotados pela Rede PROFIAF do Edital PROFIAF Nº 17/2023.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A presente Chamada Interna poderá ser cancelada ou alterada, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.2 Para o cumprimento dos horários previstos nesta Chamada Interna, considera-se o horário de Brasília/DF.

7.3 A PROPPI procederá os encaminhamentos de envio da documentação à Comissão Superior de Ensino (CSE), para emissão de parecer e posterior submissão da proposta selecionada para aprovação junto ao Conselho Universitário (CONSUNI).

7.4 A PROPPI, em conjunto com o Gabinete da Reitoria, providenciará o encaminhamento da documentação da proposta selecionada à Presidência do Comitê Gestor da Rede PROFIAF, conforme previsto no Edital PROFIAF Nº 17/2023.

7.5 Concomitante a aprovação da proposta da Universidade junto a Rede nacional PROFIAF, obrigatoriamente, o grupo proponente deverá providenciar internamente a elaboração e/ou regularização do Regimento do Conselho Local de Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP).

7.6 Todos registros relacionados a esta Chamada Interna constarão dos autos do Processo Administrativo no SEI nº 23100.023373/2023-21.

7.7 Os casos omissos ou excepcionais vinculados a esta Chamada Interna no que se referem ao formato e a forma de avaliação da(s) proposta(s) que venha(m) ser submetida(s), serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com o apoio dos(as) avaliadores(as) que realizaram a(s) avaliação(ões) da(s) proposta(s) submetida(s).

Bagé, 17 de novembro de 2023.

Fábio Gallas Leivas
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Anexo I - Modelo de Carta de Intenção de Interesse

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DE INTERESSE

À

PROPPi

Eu, (NOME COMPLETO DO SERVIDOR COORDENADOR DO GRUPO), SIAPE Nº, CARGO/PLANO DE CARREIRA, venho, por meio desta, demonstrar formalmente o interesse do grupo abaixo relacionado, o qual declaro representar, em participar da Chamada Interna PROPPI XX/2023 - SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTA DE ADESÃO AO EDITAL PROFIAP Nº 017/2023.

Informo que o Grupo é composto pelos seguintes membros:

Nome completo - SIAPE ou CPF

01)

02)

03)

04)

05)

06)

07)

08)

09)

10)

Declaro também que, participarei como representante do Grupo da Reunião de Apresentação do Edital e das Regras na data e horário previsto no Cronograma da Chamada Interna PROPPI Nº xx/2023.

_____/RS, ____ de novembro de 2023.

Assinatura do Representante do Grupo

Anexo II - Informações Complementares

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documentos auxiliares para consulta:

Documento de Área 27 - Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, disponível no endereço eletrônico: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/adm-pdf>>.

Documento Orientador de Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) da Área 27 - Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/Administracao_Documento_Orientador_APCN2023.pdf>.

Edital 017/2023 - Expansão da Rede de Instituições Associadas ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, disponível no endereço eletrônico:

<<https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2023/11/edital-017-2023-expansao-da-rede-de-instituicoes-associadas-ao-mestrado-profissional-em-administracao-publica-em-rede-nacional-profiap.pdf>>.

Portaria CAPES nº 81, de 3 de Junho de 2016 - Define as categorias de docentes que compõem os PPG's, para efeitos de registro na Plataforma Sucupira, e avaliações realizadas pela CAPES, disponível no endereço eletrônico: <<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=327>>.

Portaria CAPES nº 60, de 20 de março de 2019 - Dispõe sobre o mestrado e o doutorado profissionais, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, disponível no endereço eletrônico: <<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=884#anchor>>

Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295, de 30 de novembro de 2020 - Estabelece as Normas de Pós-graduação Stricto Sensu da Unipampa e revoga as Resoluções CONSUNI nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 189, de 05 de dezembro de 2017(EM VIGOR), disponível no endereço eletrônico:

<https://sites.unipampa.edu.br/consuni/files/2020/12/res--295_2020-novas-normas-stricto-sensu.pdf>.

Endereços eletrônicos para consulta:

CAPES - Área 27 - Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, disponível no endereço eletrônico: <<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/administracao-publica-e-de-empresas-ciencias-contabeis-e-turismo>>.

Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional - PROFIAP, disponível no endereço eletrônico: <<https://profiap.org.br/>>.

Documentos editáveis:

- Anexo I - Modelo de Carta de Intenção de Interesse (Chamada Interna PROPPI Nº 23/2023), disponível no endereço eletrônico: <<https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/chamada-interna-2/chamada-interna/>>; e
- ANEXO B (Dados Cadastrais da Instituição Federal de Ensino Superior do Edital PROFIAP Nº 17/2023), disponível no endereço eletrônico: <<https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/chamada-interna-2/chamada-interna/>>; e
- ANEXO C (Formulário de Cadastro de Docente PROFIAP do Edital PROFIAP Nº 17/2023), preenchido individualmente com os dados de cada membro do grupo que compõe a proposta como docente, disponível no endereço eletrônico: <<https://sites.unipampa.edu.br/posgraduacao/chamada-interna-2/chamada-interna/>>.

Informações relevantes:

- O corpo docente de um Programa de Pós-Graduação stricto sensu pode ser composto por 3 (três) categorias de docentes:

I - docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

II - docentes e pesquisadores visitantes;

III - docentes colaboradores.

Fonte: Portaria CAPES nº 81, de 3 de Junho de 2016.

- Na UNIPAMPA, o corpo docente de um Programa de Pós-Graduação Profissional poderá incluir, além do corpo docente permanente, até o limite de 30% (trinta por cento), respeitados os documentos de área da CAPES:

I - professores sem o título de doutor, com experiência profissional acadêmica e não acadêmica, industrial, técnica, científica, de inovação e de orientação ou supervisão na área;

II - profissionais sem o título de mestre ou doutor, desde que denotem experiência reconhecida em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação no segmento de atuação do programa.

Fonte: Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 295, de 30 de novembro de 2020.



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/11/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1302816** e o código CRC **718875B7**.